Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 049/2016 Erechim, 04 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 040/2016, que Altera a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 040/2016.

Altera a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança.

Art. 1.º Fica extinto o cargo de Chefe de Equipe de Telefonia da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 2.º Fica criado o cargo de Chefe de Equipe de Telefonia e Recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, conforme segue:

*"ANEXO III*

.....

***CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE TELEFONIA E RECEPÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO***

*PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA*
*IDADE MÍNIMA: 18 ANOS*
*ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO*
*HORÁRIO DE TRABALHO: Á DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO*
*PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 10*
*DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:*
*Coordenar o setor de telefonia e recepção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, buscando atender e orientar o público pessoalmente ou através do contato telefônico, bem como realizar inspeções nos ramais telefônicos, central telefônica, recepções e escalas dos servidores afetos ao setor.*
*DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:*
*-Controlar a correta utilização dos telefones, ramais e central telefônica;*
*-Coordenar e prover o bom funcionamento dos núcleos de atendimento pessoal e telefônico nos setores da UPA;*
*-Coordenar as atividades do atendimento pessoal e telefônico;*
*-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;*
*-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função;*
*-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;*
*-Elaborar e supervisionar o cumprimento da escala de trabalho de telefonistas e recepcionistas lotadas no setor;*
*-Encaminhar a solução para os casos de defeitos do sistema;*
*-Outras atividades afins.*
....." (NR)

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 30, da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 30. .....*

*.....*

*VI - .....*

*.....*

*g) Revogado.*

*.....*

*XIV - .....*

*.....*

*b) Equipe de telefonia e recepção da Unidade de Pronto Atendimento." (NR)*

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de maio de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

# J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança, visando extinguir o cargo de Chefe de Equipe de Telefonia da Vigilância Sanitária, e, em contrapartida, criar o cargo de Chefe de Equipe de Telefonia e Recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração proposta se justifica pela recente ampliação e instituição do serviço de telefonia da UPA, o qual passou a fazer parte dos atendimentos da rede básica de Saúde de nossa cidade.

A UPA – Unidade de Pronto Atendimento atende a população em geral das 7h 30min às 19h 30min, e abriga, além da UBS Centro, novos profissionais Médicos (plantonistas presenciais), Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, entre outros profissionais, sendo que o serviço de telefonia deve ser ampliado, para um melhor atendimento à demanda imposta pelos novos serviços.

Ainda, no mesmo local está alocado o Centro de Referência da Mulher, bem como a Farmácia Central Municipal. Dessa forma, a alteração proposta se digna a atender a nova situação de atendimento à saúde, adequando a Rede de Atenção Básica Municipal.

Destacamos que não haverá aumento de despesas com pessoal, ou impacto financeiro-orçamentário, visto que somente haverá a criação do novo cargo em razão de extinção do já existente.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de maio de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal